



**PROCURADORIA GERAL**

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI N. 207/2021

AUTORIA: VEREADOR FRASUÁ

ASSUNTO: INSTITUI a criação do Programa de Prevenção à Doença Alopecia no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

**PARECER PL/CMM**

PROJETO DE LEI. ASSUNTO LOCAL. CRIA PROGRAMA PARA O MUNICÍPIO. NECESSIDADE DE PREVISÃO ORÇAMENTARIA. ART. 148, INCISO I, DA LOMAN. ILEGALIDADE

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei que versa sobre o assunto acima já descrito.

Analisando a propositura, entendemos que há a necessidade de atendimento do art. 148, inciso I, da Loman, vejamos:

“Art.148.São vedados:

I - o início de programas ou projetos não-incluídos no orçamento anual;”



Desta forma, como o projeto cria um programa de prevenção à doença Alopecia, haverá a necessidade de previsão orçamentaria, o que não ficou demonstrado no projeto.

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela ilegalidade do projeto.

Manaus, 8 de junho de 2021.

**PRYSILA FREIRE DE CARVALHO**

**Procuradora da CMM**

